

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



NOTA OFICIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a aplicação do recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, alterada pela Lei complementar 2022 de 15 de dezembro de 2023 no município e a Regulamentação Municipal Decreto nº534/2023 de 2023 de Buerarema-Bahia, vem a público externar os quantitativos de propostas inscritas e suas classificações nos certames Edital 01/2023 - Termo de Execução Cultural na área Audiovisual e Edital 02/2023 - Premiação por Trajetórias Culturais nas Demais Áreas da Cultura, que tiveram o prazo de inscrição no período de 24 de novembro a 12 de dezembro de 2023 e de 27 de novembro a 12 de dezembro, respectivamente, ficaram distribuídos da seguinte forma:

O Edital n. 01/2023 - Termo de Execução Cultural na área Audiovisual recebeu no total 14 inscrições, via formulário eletrônico, divididas entre as linhas abaixo:

I. Artigo 6º, Inciso I - para apoio a produção de obras audiovisuais.

Linha 1: Curta-metragem de Ficção. Para contemplar até 01 (uma) obra audiovisual no formato de curta-metragem de ficção com o valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Ao todo foram 02 (duas) propostas inscritas nesta linha. Sendo 01 (uma) proposta classificada Titular e 01 (uma) Suplente.

II. Artigo 6º, Inciso I - para apoio a produção de obras audiovisuais.

Linha 2: Curta-metragem documental. Para contemplar até 02 (duas) obras audiovisuais de gênero documental com o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) cada proposta selecionada.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Ao todo foram 03 (três) propostas inscritas. Sendo 02 (duas) propostas classificadas como Titulares e 03 (três) como Suplentes.

III. Artigo 6º, Inciso I - para apoio a produção de obras audiovisuais.

Linha 3: Videoclipe, videopoesia, videoarte e outros formatos contemplando até 04 (quatro) obras audiovisuais nos formatos de videoclipe, vídeo minuto

e vídeo de cinco minutos, com o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) cada proposta selecionada

Ao todo foram 07 (sete) propostas inscritas. Sendo 04 (quatro) propostas classificadas como Titulares e 02 (duas) como Suplentes e 01 (uma) como Desclassificada.

IV. Artigo 6º, Inciso II - Linha única - Manutenção, Criação e Circulação de Cinemas de Rua e Itinerantes.

Apenas 01(uma) proposta inscrita que foi desclassificada pois não enviou o orçamento, documento obrigatório do Edital 01/2023.

Não houve proposta apta para esta linha.

V. Artigo 6º, Inciso III - Linha única - Cineclubes, Formação, qualificação e difusão.

Apenas 01(uma) proposta inscrita que foi classificada como Titular.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Aqueles proponentes que discordarem da decisão da avaliação, podem recorrer para a Secretaria Municipal de Cultura de Buerarema nos prazos e meios indicados no item 12.9 onde lê-se “Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados por email cultura@buerarema.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação”.

Todas as propostas classificadas como Titulares após o resultado final deverão apresentar os documentos obrigatórios descritos no item 13.1.2 se o proponente for pessoa física e 13.1.3 se for pessoa jurídica, para o e-mail cultura@buerarema.ba.gov.br no prazo estabelecido no referido Edital.

O Edital n. 02/2023 de Premiação Trajetórias Culturais - Demais Áreas da Cultura recebeu 15 (quinze) propostas, sendo 14 (catorze) via formulário eletrônico e 01(uma) inscrição presencial, divididas nas seguintes categorias:

- I. Categoria A - Para a categoria A foram recebidas 11 (onze) inscrições sendo 3 (três) propostas classificadas como Titulares que terão a sua trajetória reconhecida com uma premiação e 04(quatro) propostas classificadas como Suplentes e 05(cinco) propostas desclassificadas;
- II. Categoria B - Para a categoria B não foram recebidas inscrições.
- III. Categoria C - Para a categoria C foram recebidas 03 (três) inscrições classificadas como Titular.

Salientamos conforme disposto no Item 11.1 do Edital 02/2023 onde lê-se “Se não houver propostas em número suficiente para utilizar os recursos iniciais deste edital, os saldos disponíveis poderão ser transferidos para apoiar propostas em outros editais de Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo em Buerarema/BA. Isso será feito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

priorizando as propostas com maior demanda. Qualquer remanejamento será comunicado ao Ministério da Cultura, conforme o artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto nº 11.525/2023.” e considerando também, o parágrafo § 1º do art. 4º do Decreto de Regulamentação Municipal /2023 onde lê-se “na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos, para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput”, o Comitê Gestor define que: com o saldo de R\$ 34.237,24 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) remanescente da soma dos valores das Categorias B R\$30.000,00 (trinta mil reais) e C R\$ 4237,24 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) do edital 02/2023 será viabilizado um novo edital para preencher as vagas.

Destacamos que aqueles proponentes que discordarem da decisão da avaliação, podem recorrer para a Secretaria Municipal de Cultura de Buerarema nos prazos e meios indicados no item 9.10 onde lê-se “Os recursos devem ser enviados por e-mail cultura@buerarema.ba.gov.br no prazo de 3 dias úteis após a publicação dos resultados”.

Todas as propostas classificadas como Titulares deverão apresentar após os Resultado Final os documentos obrigatórios descritos no item 10.1 se o proponente for pessoa física e 10.2 se for pessoa jurídica, para o e-mail cultura@buerarema.ba.gov.br no prazo estabelecido no referido Edital.

21 de dezembro de 2023.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09